



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **27 de MARÇO de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrado no dia **27 de MARÇO de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

04- Autos nº

Exequente/Reclamante:

Advogado do Reclamante:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

26)

Penhora realizada:

0469700-04.2002.5.09.0664 - Rito Ordinário

Herivelton Ricardo Martins (CNPJ/MF sob nº 016.422.489-08)

Gustavo Munhoz – OAB/PR 37.043

Freios Willi Ltda - Me (CNPJ/MF sob nº 02.553.518/0001-88)

Wilson Goncalves Da Silva (CNPJ/MF sob nº 441.877.189-15)

Mariana Rosaria Da Silva (CNPJ/MF sob nº 647.937.889-04)

Fernando Augusto Goncalves Da Silva (CNPJ/MF sob nº 27.984.449-

08-08-2024

- Autos nº

Exequente/Reclamante:

Advogado do Reclamante:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

26)

Penhora realizada:

0436200-44.2002.5.09.0664 - Rito Ordinário

Juvenal Eduardo Da Silva (CNPJ/MF sob nº 979.558.179-15)

Gustavo Munhoz – OAB/PR 37.043

Freios Willi Ltda - Me (CNPJ/MF sob nº 02.553.518/0001-88)

Wilson Goncalves Da Silva (CNPJ/MF sob nº 441.877.189-15)

Mariana Rosaria Da Silva (CNPJ/MF sob nº 647.937.889-04)

Fernando Augusto Goncalves Da Silva (CNPJ/MF sob nº 27.984.449-

02-08-2024

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS): **FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 50%** da data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra no 06 (seis), com área de 456,50m², situada no "Bairro Aeroporto", desta cidade, da subdivisão do Lote nº 35-A, da Gleba Simon Frazer, deste município e comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **21.265** do C.R.I. 3º ofício de Londrina, contendo como benfeitoria uma residência em alvenaria com 155,59m² e outra área construída com 32,94m², em regular estado de conservação, atribuindo ao total do bem o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e à fração ideal de 50% no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Localização: Avenida São João, nº 1744, Londrina – PR. Ocupação: imóvel desabitado.

ÔNUS: R1/21.265 – Prot. 65.836 – Hipoteca de 1º Grau, em favor de Banco do Brasil; AV3/21.265 – Prot. 231.964 - Penhora referente aos autos nº 0469700-04.2002.5.09.0664, credor Herivelton

Ricardo Martins, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina (próprios autos), conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID ba52568 e 7b6224e, datado de 02 e 08 de agosto de 2024.

Depositário Fiel: Juvenal Eduardo Da Silva e Herivelton Ricardo Martins.

Endereço do imóvel: Avenida São João, nº 1744, Londrina – PR.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).
2. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.
3. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.
4. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;
5. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);
6. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho